



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 15 de julho de 2009

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI, da referida Lei, para a contratação do Senhor Augusto Sherman Cavalcanti para ministrar o curso 'Licitação e Contratação de TI segundo a IN 4/2008 da SLTI/MP e a jurisprudência do TCU', neste Tribunal, nos dias 6, 7, 13 e 14 de agosto do corrente, ao custo total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Min. MILTON DE MOURA FRANÇA